



Processo: 008.738/2023-8

Natureza: CBEX – Débito

Responsáveis: Conhecer Consultoria e Marketing Ltda, Cláudia Gomes de Melo, Premium Avança Brasil e Luiz Henrique Peixoto de Almeida

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Conhecer Consultoria e Marketing Ltda	10/03/2022	Acórdão 2144/2019-TCU-Plenário (Condenatório) Acórdão 2539/2020-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração)
Cláudia Gomes de Melo	14/10/2021	
Premium Avança Brasil	10/03/2022	
Luiz Henrique Peixoto de Almeida	09/06/2022	

2. A partir do processo originador TC-008.590/2015-0 foram constituídos 4 processos de CBEX: 008.678/2023-5 (multa), 008.720/2023-1 (multa), 008.726/2023-0 (multa) e 008.738/2023-8 (débito). Deixou-se de autuar a cobrança referente à multa imputada ao responsável Luís Henrique Peixoto de Almeida pelo subitem 9.4.3. do Acórdão 2144/2019-TCU-Plenário, uma vez que esta foi tornada insubsistente pelo Acórdão 397/2022-TCU-Plenário, ante o falecimento do responsável antes do trânsito em julgado da condenação.

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação aos responsáveis Conhecer Consultoria e Marketing Ltda (CNPJ 07.046.650/0001-17), Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53), Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39) e Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53):

i) as responsáveis Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil eram inicialmente representadas, entre outros, pela advogada Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41292). Houve, porém, posteriormente à notificação do Acórdão 2144/2019-TCU-Plenário, renúncia dos causídicos que as representavam. Já os responsáveis Luiz Henrique Peixoto de Almeida e Conhecer Consultoria e Marketing Ltda não constituíram representantes legais;



ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas aos responsáveis;

iii) as responsáveis Premium Avança Brasil e Cláudia Gomes de Melo interpuseram Recurso de Reconsideração contra o Acórdão 2144/2019-TCU-Plenário, o qual fora conhecido para, no mérito, ser-lhe negado provimento, conforme decidido pelo Acórdão 2539/2020-TCU-Plenário;

iv) a responsável Conhecer Consultoria e Marketing Ltda fora notificada acerca dos Acórdãos 2144/2019-TCU-Plenário e 2539/2020-TCU-Plenário por edital, ante o insucesso na tentativa de notificá-la em seu endereço constante da base CNPJ da Receita Federal, bem como do falecimento de seu representante legal, impossibilitando o envio de notificação a este último, conforme preconizado pelo item 9 do Anexo ao Memorando-Circular nº 10/2018-Segecex;

v) a responsável Cláudia Gomes de Melo fora notificada acerca do Acórdão 2539/2020-TCU-Plenário em endereço constante da base do TSE, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação, ante o insucesso em notificá-la no endereço da base da Receita Federal;

vi) a responsável Premium Avança Brasil fora notificada acerca do Acórdão 2539/2020-TCU-Plenário por edital, ante o insucesso na tentativa de notificá-la em seu endereço constante da base CNPJ da Receita Federal, bem como em face de notificação em endereço de sua representante legal, porém sem comparecimento espontâneo da entidade aos autos, nos termo do que preconiza o item 9 do Anexo ao Memorando-Circular nº 10/2018-Segecex;

vii) registro, por fim, que a responsável Cláudia Gomes de Melo não consta como falecida no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi). No que se refere ao responsável Luiz Henrique Peixoto de Almeida, falecido em 08/07/2021, fora identificada como representante do espólio sua filha, Sra. Andriely de Andrade Peixoto Barbosa (CPF 039.109-791-14).

Scbex, em 11 de maio de 2023

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10587-2